



LEI ORDINÁRIA Nº 785/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de AUGUSTINÓPOLIS, para o exercício financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de **AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de **AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**, para o exercício financeiro de 2023, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 73.622.477,74 (setenta e três milhões, seiscentos e vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e sete reais, setenta e quatro centavos).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:



TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	66.488.270,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.689.000,00
Contribuições	370.500,00
Receita Patrimonial	374.112,50
Transferências Correntes	58.047.157,74
Outras Receitas Correntes	7.500,00
SUB-TOTAL	66.488.270,24
Receitas de Capital	11.836.842,50
Operações de Crédito	2.000.000,00
Transferências de Capital	9.836.842,50
SUB-TOTAL	11.836.842,50
Deduções da Receita - Exclusivo Fundeb	-4.702.635,00
SUB-TOTAL	-4.702.635,00
TOTAL GERAL	73.622.477,74

I - Receitas por unidade gestora:

TÍTULOS	TOTAL
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS	45.503.215,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUGUSTINÓPOLIS	9.450.766,20
4 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AUGUSTINÓPOLIS	421.630,29
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTINÓPOLIS	17.653.603,75
6 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE AUGUSTINÓPOLIS	553.000,00
7 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AUGUSTINÓPOLIS	40.262,50
TOTAL GERAL	73.622.477,74

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 73.622.477,74 (setenta e três milhões, seiscentos e vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e sete reais, setenta e quatro centavos) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 54.153.446,65;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 19.469.031,09.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:



I - por unidade gestora:

DISCRIMINAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS			
GABINETE DO PREFEITO	1.297.852,91	0,00	1.297.852,91
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECONOMICO -	2.440.403,67	2.033.850,00	4.474.253,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ	1.895.119,23	16.033,19	1.911.152,42
SEC. MUN. AGRICULTURA PROD.	983.509,11	692.841,78	1.676.350,89
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	701.214,39	110.500,00	811.714,39
SEC. MUN. DESENV. URBANO SERVIÇOS PUBLICOS	4.740.928,73	11.643.316,78	16.384.245,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO -	597.026,22	521.670,72	1.118.696,94
SEC. MUN. DE PLAN. PROJETOS, INDÚSTRIA E	329.952,39	0,00	329.952,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRAN	824.794,49	91.800,03	916.594,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.265,64	0,00	310.265,64
TOTAL UNIDADE GESTORA	14.121.066,78	15.110.012,50	29.231.079,28
2 -			
CÂMARA MUNICIPAL	2.348.449,39	0,00	2.348.449,39
TOTAL UNIDADE GESTORA	2.348.449,39	0,00	2.348.449,39
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUGUSTINÓPOLIS			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	16.380.696,70	16.380.696,70
TOTAL UNIDADE GESTORA	0,00	16.380.696,70	16.380.696,70
4 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AUGUSTINÓPOLIS			
FUNDO MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.463.263,88	355.267,79	1.818.531,67
TOTAL UNIDADE GESTORA	1.463.263,88	355.267,79	1.818.531,67
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTINÓPOLIS			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	253.977,43	3.280.051,09	3.534.028,52
FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	16.503.603,75	16.503.603,75
TOTAL UNIDADE GESTORA	253.977,43	19.783.654,84	20.037.632,27
6 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE AUGUSTINÓPOLIS			
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	2.616.498,35	955.000,00	3.571.498,35
TOTAL UNIDADE GESTORA	2.616.498,35	955.000,00	3.571.498,35
7 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AUGUSTINÓPOLIS			
FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	234.590,08	0,00	234.590,08
TOTAL UNIDADE GESTORA	234.590,08	0,00	234.590,08
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	21.037.845,91	52.584.631,83	73.622.477,74

II - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	2.348.449,39	0,00	2.348.449,39
GABINETE DO PREFEITO	1.297.852,91	0,00	1.297.852,91
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECONOMICO -	4.237.981,19	236.272,48	4.474.253,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ	1.009.623,46	901.528,96	1.911.152,42
SEC. MUN. AGRICULTURA PROD. DESENVOLVIMENTO	1.676.350,89	0,00	1.676.350,89
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	811.714,39	0,00	811.714,39
SEC. MUN. DESENV. URBANO SERVIÇOS PUBLICOS	16.384.245,51	0,00	16.384.245,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO -	1.118.696,94	0,00	1.118.696,94
SEC. MUN. DE PLAN. PROJETOS, INDÚSTRIA E	329.952,39	0,00	329.952,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRAN	916.594,52	0,00	916.594,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.265,64	0,00	310.265,64
FUNDO MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	102.588,80	1.715.942,87	1.818.531,67
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	16.380.696,70	16.380.696,70
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	3.571.498,35	0,00	3.571.498,35



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.037.632,27	0,00	20.037.632,27
FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	0,00	234.590,08	234.590,08
TOTAL GERAL	54.153.446,65	19.469.031,09	73.622.477,74

III - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	2.348.449,39	0,00	2.348.449,39
Administração	6.786.899,59	0,00	6.786.899,59
Segurança Pública	18.500,00	0,00	18.500,00
Assistência Social	0,00	2.186.805,43	2.186.805,43
Previdência Social	0,00	901.528,96	901.528,96
Saúde	0,00	16.380.696,70	16.380.696,70
Educação	20.037.632,27	0,00	20.037.632,27
Cultura	1.082.240,68	0,00	1.082.240,68
Urbanismo	11.126.910,21	0,00	11.126.910,21
Habituação	187.879,43	0,00	187.879,43
Saneamento	484.048,07	0,00	484.048,07
Gestão Ambiental	2.476.713,58	0,00	2.476.713,58
Ciência e Tecnologia	5.500,00	0,00	5.500,00
Agricultura	1.676.350,89	0,00	1.676.350,89
Comércio e Serviços	36.456,26	0,00	36.456,26
Comunicações	95.929,69	0,00	95.929,69
Transporte	6.701.139,94	0,00	6.701.139,94
Desporto e Lazer	778.531,01	0,00	778.531,01
Reservas	310.265,64	0,00	310.265,64
TOTAL GERAL	54.153.446,65	19.469.031,09	73.622.477,74

IV - fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
10 - RES. DE IMPOSTOS	21.037.845,91
20 - MDE	2.141.551,09
30 - FUNDEB 70%	14.602.721,50
39 - FUNDEB 30%	1.890.882,25
40 - ASPS	6.935.530,50
80 - CIDE	53.150,00
102 - Transf. Especial União - Emendas Individuais	262.500,00
123 - ILUM. PÚBLICA	372.000,00
200 - QSE - SAL. EDUC	223.500,00
201 - FNDE - PDDE	90.500,00
202 - FNDE - PNAE	200.700,00
203 - FNDE - PNATE	75.300,00
298 - CONV. EDUCAÇÃO	558.500,00
400 - BL. INVEST. - FNS	1.152.830,00
401 - BL. CUSTEIO-FNS	6.996.736,20
440 - Transf. SUS - Estado	1.245.600,00
600 - OPERAÇÃO DE CREDITO	2.000.000,00
700 - TRANSF. FNAS	329.617,79
750 - TRANSF. EST. FMAS	54.000,00
2000 - CONV. FEDERAIS	12.489.012,50
3000 - CONV. ESTADUAIS	860.000,00
1602777 - Bloco de Custeio - SUS Ação União 21C0 - COVID19	50.000,00



TOTAL

73.622.477,74

**CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES**

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;
- d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub-elementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida;
- e) A abrir crédito especial através de decreto executivo, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação, ou arrecadação por meio de convênios, contratos de repasse entre outros não previstos nesta Lei, tendo como limite o mesmo percentual na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Augustinópolis/TO, 30 de dezembro de 2022.

Antônio Cayres de Almeida
Prefeito Municipal